



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 284/2013

Sala das Sessões

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

02, ABR 2013

PRESIDENTE

Considerando que este Vereador, através da Indicação nº 405/2009 solicitou a criação de uma Escola de Administração Pública para propiciar a formação dos servidores públicos municipais para formação e valorização dos mesmos (em anexo), visando a prestação de serviços com maior eficácia, presteza e conhecimento à comunidade pirassununguense.

Considerando que, em nosso Município não possui Escola específica para ministrar ensinamentos da Administração Pública, e este Edil, para garantir a execução de tal proposta, apresentou a Emenda nº 12/2009 para que contasse a rubrica no Plano Plurianual 2009/2013 (em anexo);

Considerando, ainda, a Emenda nº 40/2009, de autoria deste Vereador, que empenhou valores para tal mister (em anexo) sem merecer a atenção da gestão pública anterior.

Nestas condições, **INDICO** à Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de criar em nossa cidade, a Escola da Administração Pública, tendo por missão formular, implantar e gerir a política de formação e desenvolvimento dos servidores públicos, nas diversas áreas da Municipalidade.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2013.

Otacílio José Barreiros
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 905/2009

ENCAMINHE-SE AO SENHOR

PREFEITO MUNICIPAL

22 JUN 2009

[Handwritten signature]
PREFEITO

Considerando que a Administração Pública, por seus servidores, deve desenvolver seus serviços voltados para o bem e interesse da população, dependendo um tratamento digno aos contribuintes;

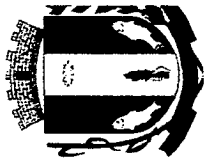
Considerando que em nosso Município, embora a Administração encaminhe seus servidores para realizarem cursos, com objetivo de aperfeiçoarem seus conhecimentos nas áreas específicas, não possui uma Escola específica para ministrar ensinamentos da Administração Pública;

Considerando que o Executivo poderia implantar em nossa cidade uma Escola de Administração Pública, tendo por objetivo formular, implantar e gerir a política de formação e desenvolvimento dos servidores públicos, nas diversas áreas de atuação, visando um melhor proteção de serviço para a população.

Nestas condições, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de criar em nossa cidade, a Escola da Administração Pública, tendo por missão formular, implantar e gerir a política de formação e desenvolvimento dos servidores públicos, nas diversas áreas, para prestar seus serviços com maior eficácia, presteza e conhecimento à comunidade pirassununguense.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2009.

[Handwritten signature]
Otacílio José Barreiros
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procopio de Araujo, 1662 - Fone/Fax: (-) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 23 de NOV de 2009

Walter Faria

PRESIDENTE

EMENDA Nº 12/2009

Ao Projeto de Lei nº 105/2009

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estabelece o Plano Plurianual do Município para o Exercício Financeiro de 2010 a 2013 e define as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício 2010.

Fica criada nos Anexos V (Programa de Governo do Plano Plurianual 2010/2013) e VI (Metas e Prioridades para 2010), a ação abaixo especificada, ficando autorizada a adequação nos quadros e demonstrativos constantes no projeto, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL
Implantação de Escola de Administração Pública para Treinamento e reciclagem dos servidores públicos municipais.	06.01.00 – Secretaria Municipal de Administração.

Justificativa,

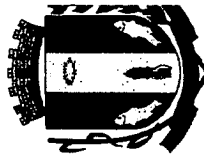
Treinamento e reciclagem dos servidores públicos municipais.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2009

Otávio José Barreiros
Vereador

258

* Prunista no PL m: 50/2012 - 200 p/2013
* Prunista no PL m: 55/2010 - 200 p/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (13) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

A P R O V A D O

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 07 de DEZ de 2009

EMENDA Nº 40/2009

Notário Público

PRESIDENTE

Ao Projeto de Lei nº 116/2009

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2010.

Ficam incluídos nos Quadros A e B dos Demonstrativos das Despesas do Orçamento Fiscal/Seguridade 2010, o Programa e Ação abaixo indicados, com o respectivo valor destinado, ficando autorizado a adequá-los no sistema orçamentário do projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
06.01.00 - Secretaria Municipal de Administração.	Implantação de Escola de Administração Pública para treinamento e reciclagem dos servidores públicos municipais.	R\$ 10.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face ao recurso financeiro do Programa e Ação ora inseridos, objeto de emenda parlamentar aprovada no Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias 2010, a seguinte dotação orçamentária:

10.02.00 – Setor de Turismo.

3002-2090 – Promoção de Eventos Culturais – Outras Despesas Correntes (-) R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2009.

Otacílio José Barreiros
Otacílio José Barreiros
Vereador